

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RECOMPENSAS PONTOS AMAZÔNIA CARD

1 - Foi criado o Reg. de Títulos e Documentos
1 - Ficou armazenada cópia registrada
1 - sob o nº 0003978480 em 30/01/2017.

1 - Condições Gerais

1.1 Este instrumento tem como objetivo regulamentar a participação dos titulares dos cartões de crédito do Banco da Amazônia - pessoa física, denominados **Amazônia Card**, emitidos no Brasil, no Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD.

1.2 O Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD visa incentivar a aquisição e a utilização dos cartões de crédito do Banco da Amazônia por meio da concessão de Pontos, que podem ser convertidos em Benefícios.

2 - Concessão de Pontos

2.1 O Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD bonifica os clientes dos Cartões Internacional e Gold, na bandeira Visa, na proporção de 01 (um) Ponto para cada 01 (um) dólar americano gasto em compras pagas com o Cartão.

2.2 A data para conversão em pontos, dos valores das compras com o Cartão, é a data na qual cada compra é realizada.

2.2.1 Somente haverá desbloqueio dos pontos se efetuado o pagamento de qualquer valor compreendido entre o mínimo e o máximo indicado na fatura.

2.3 São convertidas em Pontos as compras em reais e em moeda estrangeira realizadas por meio dos cartões de crédito AMAZÔNIA CARD, pelo titular e seus adicionais, pagamentos de prêmios de seguros e pagamentos de serviços oferecidos pelos respectivos cartões.

2.3.1 No caso de compras parceladas, somente são computados Pontos sobre o valor de cada parcela lançada na fatura mensal.

2.3.2 Não são bonificados os pagamentos referentes a encargos por atraso, juros por atraso, encargos de cobrança ou execução, juros por parcelamento, saques emergenciais em dinheiro (*cash*) no Brasil e no exterior, anuidades, multas, demais encargos, parcelamentos de fatura, tarifas e taxas.

2.3.3 As frações de Pontos são arredondadas com o seguinte critério:

2.3.3.1 Frações de 0,01 (um centésimo) a 0,49 (quarenta e nove centésimos) são arredondadas para ZERO.

2.3.3.2 Frações de 0,50 (meio Ponto ou cinqüenta centésimos) a 0,99 (noventa e nove centésimos) são arredondadas para 1 (um inteiro).

2.4 O valor do dólar a ser utilizado como referência para conversão é o dólar da data da realização da compra.

2.5 A CAIXA poderá conceder Pontos adicionais aos clientes do Cartão Amazônia Card, conforme promoções sazonais que vier a realizar, ou outros fatores que venha a eleger temporariamente como objeto de Campanha de Incentivo.

2.5.1 Essas campanhas sempre terão suas informações disponíveis pelo Atendimento Telefônico ao Cliente (ATC).

2.5.2 Caso a CAIXA conceda bonificação a título de aquisição e de ativação do cartão, somente é creditada para o cliente, após o pagamento da primeira fatura com compras realizadas pelo cliente.

2.5.3 O valor vigente da bonificação estará disponível na Central de Atendimento Cartões Amazônia Card.

3 - Informações sobre os Pontos

3.1 As informações sobre os Pontos constam da fatura dos cartões de crédito do Banco da Amazônia e os valores demonstrados se referem sempre aos Pontos acumulados até a emissão da fatura, de acordo com os critérios estabelecidos.

3.2 Na fatura impressa estão registrados: "Saldo" e "Pontos a expirar".

3.3 Na fatura por e-mail e nos demais canais são disponibilizados: "Saldo Anterior", "Pontos da Fatura", "Bonificações", "Ajustes/Vencidos", "Resgate no último período", "Saldo" e "Pontos a expirar"

3.4 O saldo de Pontos apresentado na fatura do cartão de crédito se refere ao total de Pontos obtido com bônus e transações realizadas com o cartão e respectivos adicionais.

3.5 Se, por qualquer motivo, houver créditos ou débitos indevidos, de compras, seguros e/ou serviços no cartão do cliente, os Pontos relativos a essas transações sofrem o ajuste correspondente, seja a débito ou a crédito, e são demonstrados na fatura seguinte.

4 - Resgate dos Pontos

4.1 Os resgates só ocorrem por solicitação do cliente, para as recompensas disponíveis para a variante no Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD.

4.1.1 A informação atualizada sobre as possibilidades de resgate está disponível na Central de Atendimento Cartões Amazônia Card e no sítio do Banco da Amazônia na internet: www.bancoamazonia.com.br.

4.1.2 A CAIXA pode alterar a qualquer momento a quantidade mínima de Pontos exigida para o resgate, inclusive com condições diferenciadas por convênio existente e por variante de cartão.

4.1.2.1 As alterações serão divulgadas no sítio www.bancoamazonia.com.br com 30 (trinta) dias de antecedência, podendo, também, serem divulgadas por meio de mensagem em fatura.

4.2 Somente podem resgatar os Pontos os clientes que atendam às seguintes condições:

- ser o titular do cartão;
- estar com o cartão titular válido;
- ter efetuado o pagamento mínimo das últimas faturas de todos os seus cartões de crédito AMAZÔNIA CARD.

4.2.1 Os Pontos acumulados ficam bloqueados até que o cliente cumpra esses requisitos.

4.3 Para solicitar o resgate dos Pontos, o titular deve contatar a Central de Atendimento Cartões Amazônia Card.

4.4 Em hipótese alguma são aceitos pedidos de resgate de Pontos de cartões cancelados, em situação de cobrança ou que apresentem utilização em desacordo ao Contrato de Prestação de Serviços de Administração dos Cartões de Crédito AMAZÔNIA CARD.

4.5 Em hipótese alguma há resgate automático dos Pontos.

4.6 Os PONTOS AMAZÔNIA CARD são vinculados ao Cartão do cliente, individualmente, por Cartão que o titular possua.

4.7 Não é permitida, em hipótese alguma, transferência de Pontos.

4.8 A autorização para resgate implica a baixa imediata dos Pontos correspondentes, considerando os Pontos mais próximos da data de expiração.

4.9 Após a solicitação do resgate dos Pontos não são permitidas quaisquer alterações ou cancelamento da solicitação.

5 - Validade dos Pontos

5.1 Os pontos são válidos por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de aquisição.

5.1.1 A prescrição dos Pontos ocorre no primeiro dia útil do mês subsequente ao período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua aquisição.

5.2 Não efetuando o resgate até a data de vencimento, os Pontos acumulados são automaticamente expirados.

5.3 O cliente pode verificar a validade de seus Pontos na Central de Atendimento Cartões Amazônia Card.

5.4 O cliente pode verificar se existem Pontos próximos de expirar na fatura ou na Central de Atendimento Cartões AMAZÔNIA CARD.

6 - Validade do Programa

6.1 O Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD tem validade por tempo indeterminado.

6.2 A CAIXA se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa, mediante comunicação prévia no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo aos clientes o direito de resgatar os Pontos em até 24 (vinte e quatro) meses após o encerramento, observando-se a validade dos Pontos.

6.2.1 Após esse período, são cancelados os Pontos acumulados não trocados pelos benefícios disponibilizados.

6.3 A CAIXA pode suspender, substituir ou cancelar qualquer dos convênios que mantenha para oferecer benefícios aos seus clientes, por meio do Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD, a qualquer tempo.

6.3.1 As informações referentes aos convênios existentes por ocasião do resgate dos Pontos estão acessíveis aos clientes pela Central de Atendimento Cartões Amazônia Card.

7 - Participação no Programa de Recompensas

7.1 A adesão ao Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD dar-se-á:

7.1.1 Pela assinatura do cliente na proposta de aquisição do cartão.

7.1.2 Pelo aceite vocal, no caso de cartões adquiridos por meio do telemarketing.

8 - Condições Gerais

8.1 Em caso de cancelamento do pagamento da Fatura, total ou parcial, os respectivos Pontos concedidos são cancelados.

8.2 Em caso de morte do titular da conta cartão os pontos serão cancelados.

8.3 Os Pontos do Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD não possuem valor monetário e em hipótese alguma são reembolsados em dinheiro.

8.4 Caso o cliente, por qualquer motivo, decida não mais possuir um cartão de crédito do Banco da Amazônia o fato implica o cancelamento imediato dos Pontos e perda do direito sobre eles.

8.5 Quaisquer informações sobre o Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD podem ser obtidas por meio da Central de Atendimento Cartões Amazônia Card ou no sítio www.bancoamazonia.com.br.

8.6 As alterações nas regras de Concessão e do Resgate de Pontos, serão divulgadas com 30 (trinta) dias de antecedência no sítio www.bancoamazonia.com.br, podendo, também, serem informadas por meio de mensagem em fatura.

8.7 A participação do cliente no Programa implica a aceitação total das condições deste regulamento.

8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal na Seção Judiciária do domicílio do cliente ou do Distrito Federal, para conhecer das questões que eventualmente se originarem deste Regulamento.

8.9 Este Regulamento substitui e cancela o anterior e está registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF sob o número xxxxxxxxxxxx

Brasília, de Janeiro de 2017

Central de Atendimento: CARTÃO AMAZÔNIA CARD

4004 9006 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 950 9006 (demais localidades)

SAC Cartão de Crédito: 0800 726 0222 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 882 2492

Ouvidoria: 0800 722 2171

www.bancoamazonia.com.br

2º OFÍCIO DE REG DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ICRS 504, BL A - LOJA 07/08 - (Av. N3 Sul)

TELEFONE: 3214-5900 - BRASÍLIA-DF

REPRESENTADO HOJE EM TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTOCOLADO E REGISTRADO
ISOB O NÚMERO:

0001076434

0000978438

0000672666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

0000726666

00